Т	ERMO DE CF	REDENCIAM	ENTO DO	DISTRIBUIDOF	R OU INSTITU	IÇÃO INTEGRA	ANTE D	O SISTEMA DE DI	ISTRIBUIÇÃO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento												
Número do Processo (Nº protocolo ou proc	esso)											
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — RPPS												
Ente Federativo	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								CNPJ	27.080	.530/0001-43	
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								CNPJ	29.986.312/0001-06		
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA												
Razão Social	D TODDE I	CNPJ					00.000.000/0001-91 3/11/2005					
Endereço E-mail (s)	Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, SECEX@BB.COM.BR				I, II, III Data Constitui Telefone (s)				·		3808-7501	
Data do registro na CVM		Categoria (s) Distribuição de títulos e valores mobiliár				os						
Controlador/ Grupo Econômico											CNPJ	
Principais contatos com RPPS				Cargo				E-mail		Telefone		
Marcelo Amorim Cerqueira Luana Bergamini Balieiro				Assessor Assessora				amorimarcelo@bb.com.br luana@bb.com.br	!	21 3808-7769 21 3808-7544		
Vera Lúcia Gardini				Assessora				vera.gardubu@bb.com.br		11 4298-7544		
A instituição está livre de registros de suspe	ensão ou inab	ilitação pela	CVM, BACE	CEN ou outro órgão competente?				Sim X		Não		
d instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos compete seguro?				no mercado financeiro e não possui restriç				Sim	х	Não		
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da ins (cinco) anos na atividade? A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de at					ínima de 5		Sim	X X	Não Não			
	-			-		de notenciais						
conflitos de interesse nos termos do art. 24	da Resolução	CMN nº 4.96							Х	Não		
Documentos disponibilizados em site	Sim	X	Não		Página	Página Internet https://www.						
III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTR	BUIDOS PELA	INSTITUIÇAC	,									
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):				CNPJ do l	Fundo		Classific	ação Resolução CN	MN	Data Iní	ício Do Fundo	
As informações estão disponíveis no documento "D	esempenno ae r	undos"										
			\blacksquare									
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):												
IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO REI	ATIVOS AOS	FUNDOS DE I	NVESTIME	NTOS E PRODUT	OS RELACIONA	DOS						
Nome/Razão Social		•		CNPJ do l			-ntrato F	Paristrado na CVM	2 (cim/N3a)	Data do Instri		
Banco do Brasil distribui seus próprios fundos não i	mantendo contri	ato com terceir	o para tal	CINTI GO	Possui Co	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)			Data do Instrumento Contratual			
finalidade.												
			\rightarrow									
			+									
V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DI ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDOR		FORMA DE R	EMUNERAÇ	ÇÃO DOS DISTRIF	BUIDORES, REL	AÇÃO ENTRE DI	ISTRIBUI	DORES E A INSTITU	JIÇÃO, CONCENTR	AÇÃO DE FUNDO	IS SOB	
		Banco do	Brasil distribu	oui seus próprios fun	ıdos não mantenc	lo contrato com te	erceiro par	ra tal finalidade.				
Estrutura da Instituição		Organograma: https://www.bb.com.br/docs/portal/direo/Organograma_Banco_do_Brasil_PT.pdf Estrutura organizacional: https://ri.bb.com.br/o-banc										
Segregação de Atividades		O Banco do Brasil distribui, controla e custodia. Estes serviços são executados pela Diretoria de Operações – DIOPE - e estão definidos em contratos com modelagem padronizada pela ANBIMA. Em caso: específicos, por definição dos clientes (FIs e FICFIs), são utilizados serviços de terceiros.							la ANBIMA. Em casos			
Qualificação do corpo técnico		Vide Sessão III do Questionário ANBIMA de Due Diligente para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros, disponível em: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/ Clique em "Questionário"										
Histórico e experiência de atuação		O Banco do Brasil atende 2035 RPPSs em todo Brasil, detendo a gestão de 45% de todo o mercado de Fundos. Por da sua Subsidiária integral, BB Asset Management que é especialista na gestão de recursos de terceiros e na administração dos fundos de investimento dos clientes do Banco do Brasi, é líder da indústria nacional de fundos de investimento e carteiras administradas, com patrimônio superior a R\$ 1,48 trilhão, é líder em gestão de fundos para clientes RPPS, com R\$ 81 bilhões geridos e mais de 2 mil clientes deste Segmento.										
Principais Categorias e Fundos ofertados		Principais categorias: Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado, Fundo de Índices e Fundos de Investimento no Exterior. Os fundos ofertados paraos clientes RPPS, em conformidade com a Resolução 4963, estão disponíveis no link: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bbasset/informacao-aos-investidores#/ clicando em: Questionário ANBIMA Anexo I.					fertados paraos t/					

Verificação de informações sobre conduta nas									
operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	O BB possui o "Código de Ética do Banco do Brasil", que está disponível em: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/sobre-nos/etica-eintegresta#/ Estica#/ Também possui as Diretrizes Éticas Profissionais, documento disponível aqui: https://www.bb.com.br/docs/portal/dtvm/codigoetica.pdf?pk_vid=9c586b7032ddb5ea1669743968bf7832								
Regularidade Fiscal e Previdenciária	As certidões de Regularidade Fiscal e Previdenciária do BB seguem anexas mas também estão disponíveis no Auto Atendimento Setor Público do BB ou em: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/								
Volume de ativos sob sua gestão	Patrimônio sob gestão (Nacional) R\$ 1.500.382,29 milhões; Patrimônio sob gestão (Global): R\$ 1.500.382,29 milhões; Patrimônio sob gestão (BPPS): R8 37.814,64 milhões; Fonte: SITE ANBIMA - Ranking Global de Gestão de Recursos de Terceiros – novembro/2023.								
Outros critérios de análise									
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO									
Local:			Data						
VIII - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO:	Cargo	CPF		Assinatura					
Raphael Dantas Barcelos	Gerente de relacionamento	056.424.237-3							
•		056.424.237-3	8						
<u>·</u>		U30.424.237-3	8						
IX - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	8	Assinatura					
			8	Assinatura					
			8	Assinatura					

CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP n°1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n° 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

PRESIDENTE EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 29.986.312/0001-06
DIRETOR DE INVESTIMENTOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 29.986.312/0001-06
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
DEDECEMENTAL FOLI
REPRESENTANTE LEGAL
Banco do Brasil S.A 00.000.000/0001-91